

LEI N.º 1249/2008

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício o seguinte elemento de despesa, através de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para atender ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPRAM.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

09.04.122.0017.2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO – IPRAM
3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento..... R\$6.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

7.77.790.017.2.77900 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS
7.7.9.9.99.90.00 – Reserva Orçamentária do - RPPS..... R\$6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal